



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

PROGRAMA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(PMEAS)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO – SP

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito

WAGNER CORREIA DA SILVA
Vice-prefeito

Comissão Organizadora:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Salto, 05 de outubro de 2017.

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	MISSÃO.....	4
3.	OBJETIVOS.....	4
4.	DIRETRIZES.....	4
5.	METAS.....	5
6.	LINHAS DE AÇÃO.....	6
7.	ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO.....	7
8.	COMITE GESTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	8
9.	COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	8
10.	PREVISÃO DE FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS.....	9

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO (PMEAS)

LEI Nº 3.693, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

1. INTRODUÇÃO

O Programa Municipal de Educação Ambiental se faz extremamente necessário nos dias atuais, onde o ser humano tem como cultura o consumismo desenfreado e o desenvolvimento pessoal e tecnológico como prioridades. A essência da educação está principalmente nas escolas, local onde é possível concentrar ações de relevante importância para a tão almejada sensibilização e consequente mudança de comportamento para fomentar a preservação da natureza. A Educação Ambiental pode e deve ser construída no Ensino, mas também na pesquisa, na convivência doméstica e social, nas empresas, nas instituições e na comunidade, envolvendo atitudes, hábitos, crenças e valores.

O Presente Programa é um instrumento, no qual afirma que a educação ambiental é um componente essencial e permanente de educação municipal, devendo estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal, buscando sempre a participação e envolvimento do maior número de cidadãos possíveis.

Para que uma cidade seja considerada modelo em educação ambiental, é necessário quebrar paradigmas, fomentando o crescimento ordenado do município, promovendo e desenvolvendo o protagonismo de toda a população: crianças, jovens, adultos, idosos envolvidos na busca do direito à uma cidade mais sustentável.

Levando em consideração o estado de permanente construção da Educação Ambiental, este documento não é um produto finalizado, estático, pronto e acabado com determinações a serem seguidas rigidamente, mas sim um processo aberto, vivo e em continuo movimento. Assim, todos os segmentos da sociedade do município que trabalham com a educação ambiental, ou pretendem, sintam-se convidados para participar do desafio de desenhar em conjunto os destinos da cidade, respeitando as diferenças e sistematicamente rever objetivos, estratégias e novos direcionamentos com vistas à busca de consenso entre todos os envolvidos rumo a uma sociedade sustentável.

“O reconhecimento do papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental torna-se cada vez mais visível diante do atual contexto nacional e mundial em que a preocupação com as mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade, os riscos socioambientais locais e globais, as necessidades planetárias evidencia-se na prática social.”

(RESOLUÇÃO Nº 2/2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO.)

2. MISSÃO

Garantir que a Educação Ambiental faça parte integrante de todos os setores da sociedade e da vida de toda população Saltense, contribuindo para o desenvolvimento de um município sustentável, justo e comprometido em solucionar os problemas ambientais locais visando o bem-estar comum de todos.

3. OBJETIVOS

- Formalizar a Educação Ambiental formal e informal priorizando os principais temas a serem desenvolvidos;
- Elaborar um planejamento das ações de educação ambiental prioritárias a serem desenvolvidas no ambiente formal e não formal;
- Estabelecer metas para a Educação Ambiental formal e não formal;
- Estabelecer um processo de educação ambiental com finalidade humanista, democrática e participativa;
- Sensibilização e Conscientização dos estudantes e da sociedade sobre a importância do Meio Ambiente para a vida no Planeta e para a qualidade de vida;
- Favorecer a integração de empresas, comunidades e/ou quaisquer instituições que possam se envolver com a Educação Ambiental no Município;
- Estimular projetos, ações, ou programas voltados à Educação Ambiental por diferentes atores sociais e que estejam em consonância com os princípios do PMEAS.

4. DIRETRIZES

Por definição, a Educação Ambiental no ensino formal consiste de todo o processo educativo especificado e desenvolvido nos currículos das instituições públicas e privadas vinculadas aos sistemas federal, estaduais, e municipais de ensino em todos os seus níveis.

As diretrizes municipais estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, normas obrigatórias para a Educação Básica, que orientam o planejamento das escolas e dos sistemas de ensino; e, também, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/ 1996.

Em face dos desafios educacionais atuais deve-se inserir a dimensão socioambiental em todas as etapas da educação (básica; técnica; profissional; na formação inicial de professores, em todas as modalidades de ensino e também na educação não formal, que inclui todos os setores da sociedade). Com isto podemos viabilizar a construção coletiva do conhecimento e trabalhar o conceito de responsabilidade compartilhada nas questões ambientais. Nesse sentido, as diretrizes do PMEAS são:

- uma abordagem integrada e transdisciplinar, contínua e permanente em todos os componentes curriculares e áreas de conhecimento;

- o aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo por meio de estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a participação, cooperação, senso de justiça e responsabilidade;
- o incentivo ao uso de ferramentas pedagógicas e metodológicas que aprimorem a cidadania ambiental, com a participação ativa nas tomadas de decisão, com responsabilidade individual e coletiva em relação ao meio ambiente local, regional e global; e
- a criação de espaços educadores sustentáveis.

O Programa Municipal de Educação Ambiental propõe que todas as abordagens sejam integradas, inter e transdisciplinares, visando atingir e estimular o diálogo entre diferentes atores da sociedade nos mais diversos temas, em diferentes situações e áreas de conhecimento, fomentando a descentralização espacial e institucional, privilegiando o envolvimento democrático destes atores e diferentes segmentos institucionais.

A dimensão socioambiental deve estar presente nos estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos que, valorizando a participação, cooperação, senso de justiça e responsabilidade, podem quebrar paradigmas e dar subsídios a argumentos que fomentam a inserção da questão socioambiental em diferentes vertentes principalmente nos diferentes setores da administração pública.

O uso de diferentes ferramentas se faz essencial atualmente, tendo em vista a velocidade da atualização tecnológica e da própria disseminação das informações, existe uma necessidade inconsciente da sociedade em entrar em contato com diferentes ferramentas e isso pode ser muito aproveitado na questão ambiental. Assim, diferentes metodologias devem ser utilizadas para fomentar uma participação ativa nas tomadas de decisão e também para aprimorar o contato individual e coletivo com o meio ambiente.

A criação de espaços educadores sustentáveis é um instrumento concreto multidisciplinar que pode demonstrar, tanto para educação formal como não formal, exemplos práticos de sustentabilidade, além de disponibilizar material em diferentes assuntos relacionados ao meio ambiente.

5. METAS

- Tornar as ações do PMEAS e seus impactos conhecidos pela população;
- Estimular o aumento, quantitativo e qualitativo, do nível de participação social nas ações de educação ambiental;
- Estimular uma nova percepção social sobre o espaço que tenha como referência o município e a bacia hidrográfica como unidade de planejamento;
- Consolidar o arranjo institucional necessário para execução do PMEAS, em especial voltado a promover a integração e otimização das ações difusas de educação ambiental, existentes nas esferas do poder público Municipal;
- Estabelecer o quadro de possíveis parceiros entre o poder público, o setor privado e as organizações da sociedade civil, que já desenvolvem ações de educação ambiental para instrumentalizar o planejamento e implementação de novos projetos de educação ambiental.

- Destinar recursos financeiros, oriundos de fundos federais, estaduais e municipais para a implementação de projetos e ações de Educação Ambiental;
- Fomentar a criação de instrumentos jurídicos para a facilitação da realização de parcerias público privadas específicas para o fomento de programas e projetos de Educação Ambiental, desenvolvidos pelo poder executivo ou pela sociedade civil organizada, instituições e empresas;
- Destinar recursos para compra de materiais, produção de material didático, realização de cursos e oficinas, pagamento de educadores ambientais para os projetos de Educação Ambiental com a Inclusão qualificada da Educação Ambiental no PPA, nas LOAs e nos Fundos de financiamento que atuam no município.
- Fomentar a inclusão das questões socioambientais nas agendas dos segmentos públicos e privados do Município;
- Avaliar periodicamente e construir de forma participativa e permanente o Programa Municipal de Educação Ambiental, com periodicidade de 03 anos.
- Incluir os processos de formação de toda equipe escolar no trabalho educativo, garantindo a formação continuada em serviço do quadro pedagógico dentro da temática ambiental desde a educação pré-escolar ao ensino superior, utilizando-se metodologias presenciais e de educação à distância.
- Promover a valorização das questões ambientais
- Fomentar os projetos em educação ambiental em um contexto local, incluindo no mesmo questões relevantes para o entorno de cada unidade escolar no município.
- Promover a implantação de novos Centros de Educação Ambiental, focando a democratização das ações realizadas no município
- Promover roteiros educativos utilizando pontos de relevância ambiental da cidade como os parques, fragmentos de vegetação nativa, Rio Tietê, Rio Jundiáí, entre outros.

6. LINHAS DE AÇÃO

Considerando as diretrizes, objetivos e metas do PMEAS, bem como a realidade transdisciplinar dos temas relacionados ao meio ambiente, é observada a necessidade do trabalho em conjunto considerando os diferentes atores da sociedade.

As linhas de ação serão planejadas de acordo com a realidade e necessidade do município, visando abranger as principais questões socioambientais, objetivando a recomposição e equilíbrio ambiental, utilizando-se de planejamento participativo e estratégico dos programas, projetos e políticas públicas. Assim segue as linhas de ação a serem abordadas:

- Gestão de recursos naturais (água, solo e ar)
- Alimentação Saudável
- Arborização Urbana
- Queimadas

- Biodiversidade
- Recuperação Ambiental/Restauração Florestal
- Resíduos Sólidos/Resíduos Líquidos
- Sustentabilidade/Consumo sustentável
- Calendário Ambiental Municipal
- Carta da Terra
- Qualidade de vida
- Comunicação Ambiental

É importante ressaltar que a definição dos temas visa orientar o trabalho educativo e as linhas de atuação, sem pretensão do esgotamento de possibilidades, que a qualquer momento podem e devem ser incorporadas novas estratégias de atuação.

7. ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

É certo que a Educação Ambiental possui um caráter multidimensional, onde o contexto socioambiental agrega-se a questão ambiental pela necessidade de se destacar as ações participativas que aliam o aspecto ambiental com o social, estreitando estas duas dimensões em programas, projetos e ações que dialoguem com a realidade local, se constituindo num processo não formal para a sensibilização da população.

O processo formal da Educação Ambiental tem como berço principal a estrutura escolar em todos os seus níveis. A base para as ações deve estar estruturada no Projeto Político Pedagógico permanente da escola. Como regra geral, os Educadores focam a Educação Ambiental como parte essencial do Plano de Ações e, assim, acabam executando vários projetos que pertencem as linhas de ação.

Partindo dessa necessidade, são essenciais os conceitos de conexão, evitando-se atos isolados e visualizando de forma clara os temas a serem trabalhados, priorizando sempre a sustentabilidade. Esses conceitos necessitam de extensa compreensão pelos envolvidos no processo. Eles são a base do raciocínio crítico em todos os projetos que serão desenvolvidos, pois há uma interligação entre tudo que existe no Planeta.

As questões ambientais são discutidas em todos os meios de comunicação, conversas e nos espaços que educam. E os debates sobre problemas e soluções relacionadas as linhas de ação propostas chegam aos educandos e comunidade diariamente, ocorrendo de maneira integrada.

Sendo assim, o currículo da escola não pode ser alheio a esse universo, criando uma atmosfera de indiferença; ao contrário, precisa ser combustível para a produção de conhecimentos e práticas que transformem, para melhor, a qualidade de vida de todas as pessoas e seres vivos, em todos os lugares.

Para que esses objetivos sejam alcançados, é de máxima importância a participação das concessionárias presentes no município como parceiras na elaboração, execução e financiamento dos diversos projetos vinculados às diretrizes do programa, como forma de garantir a Educação Ambiental não formal. Resumindo, é preciso buscar coerência entre o os conhecimentos adquiridos e as ações desenvolvidas.

Para dar visibilidade e tornar conhecidas as ações desenvolvidas no município, estabelecidas neste programa, será indicada uma data anual para compartilhar apresentação, capacitação e avaliação do desenvolvimento do programa.

A Educação, seja formal, informal, familiar ou ambiental, só é completa quando a pessoa pode chegar aos principais momentos de sua vida a pensar por si próprio, agir conforme os seus princípios, viver segundo seus critérios (REIGOTA, 1997).

8. COMITE GESTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Será instituído por portaria um Comitê Gestor de Educação Ambiental e uma Comissão de Integração de Educação Ambiental. O Comitê Gestor de Educação Ambiental será constituído por um grupo para elaboração e monitoramento do programa que farão reuniões quinzenais, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de coordenar e acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do programa, nesta comissão haverá um representante das seguintes secretarias:

- Secretaria de Meio Ambiente
- Secretaria da Educação
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
- Secretaria de Governo
- Secretaria de Saúde

9. COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Comissão de Integração de Educação Ambiental se encarregará da manutenção permanente do Programa Municipal de Educação Ambiental e será composta por um representante de cada uma das instituições abaixo relacionadas:

- 1- Secretaria de Educação
- 2- Secretaria de Ação Social
- 3- Secretaria de Administração
- 4- Secretaria de Cultura
- 5- Secretaria de Desenvolvimento de Econômico, Trabalho e Turismo
- 6- Secretaria de Desenvolvimento Urbano
- 7- Secretaria de Esporte e Lazer
- 8- Secretaria de Finanças
- 9- Secretaria de Governo
- 10- Secretaria de Negócios Jurídicos
- 11- Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 12- Secretaria de Saúde
- 13- Secretaria de Meio Ambiente
- 14- SAAE
- 15- Escolas Estaduais
- 16- Escolas Particulares e demais instituições de ensino de nível técnico e superior.
- 17- CEMAEE
- 18- Conselhos e Coordenadorias Municipais



- 19- Sindicatos
- 20- ASSISA
- 21- ONGs
- 22- Defesa Civil
- 23- Poder Legislativo
- 24- ACIAS
- 25- Dirigente Regional de Itu (Secretaria Estadual da Educação)
- 26- Igrejas
- 27- Imprensa
- 28- Concessionárias que atuam junto ao poder executivo
- 29- Entidades (APAE, ADEFIS, ADEVISA, ZOOM, ASPAS, Casa de Belém, OAB, ROTARY, etc.)
- 30- Instituições financeiras

10. PREVISÃO DE FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios (PPA da Secretaria de Educação e da Secretaria de Meio Ambiente), Fundo Municipal de Meio Ambiente, Parcerias, Patrocínios, Convênios, além de recursos estaduais e federais.